ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 518
de 24 de novembro de 1982.

MODIFICA A TABELA ÚNICA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS.

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgoa seguinte

L E I :

Art. 1º - Ficam alterados os valores da "TABELA ÚNICA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS", contidos no Anexo nº 1, da Lei Municipal nº 497, de 02 de dezembro de 1981, com um acréscimo de 75% (setenta e cinco por cento), sendo arredondados para a dezena imediatamente anterior, conforme Anexo nº 1, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1983.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 24 de novembro de 1982.-

DALTRO MARTINS SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Cleres Maria Machado Saraiva
Secretária Municipal

ANEXO Nº 1

TABELA DE VENCIMENTOS

I - Cargos de Provimento Efetivo

Padrão:	Vencimentos Cr$:
1	27.343,00
2	30.625,00
3	36.093,00
4	41.562,00
5	45.937,00
6	52.500,00
7	65.625,00
8	74.375,00
9	83.125,00
10	94.062,00
11	109.375,00
12	122.500,00

II - Cargos de Provimento em Comissão

Padrão:	Vencimentos Cr$:
CC-12 ou FGC	122.500,00
CC-11 ou FGC	109.375,00
CC-9 ou FGC	83.125,00
CC-8 ou FGC	74.375,00
CC-5 Ou FGC	45.937,00

III - Funções Gratificadas

Referência:	Gratificação Mensal Cr$:
FG-1	20% do vencimento padrão
FG-2	15% do vencimento padrão
FG-3	10% do vencimento padrão
FGC(Complementar à CC)	Complementar

IV - Para Contratados Regime C.L.T. e Funções Gratificadas C.L.T.

Referência:	Salários Cr$:
"A"	27.343,00
"B"	30.625,00
"C"	36.093,00
"D"	41.562,00
"E"	45.937,00
"F"	52.500,00
"G"	65.625,00
"H"	74.375,00
"I"	83.125,00
"J"	94.062,00
"K"	109.375,00
"L"	122.500,00

V - Funções Gratificadas C.L.T.

Referência:	Gratificação Mensal Cr$:
FG-1	20% do salário padrão
FG-2	15% do salário padrão
FG-3	10% do salário padrão
FGC(complementar à CC)	Complementar